



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Dayany do Capitão –**

**REQUERIMENTO nº /2023**

**(Da Sra Dayany do Capitão)**

*Requer a criação, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar da Endometriose*

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, requer-se o registro da **Frente Parlamentar da Endometriose**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados.

Para o cumprimento dos atos necessários ao registro, este Requerimento segue assinado por mais de 1/3 da representação do Poder Legislativo Federal, que, assim, aderem à esta Frente.

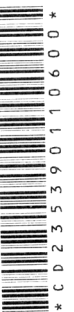
Anexo a este Requerimento, apresenta-se a Ata de fundação e constituição e seu Estatuto.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Deputada **DAYANY DO CAPITÃO**  
UNIÃO/CE

Apresentação: 24/05/2023 18:24:21.183 - MESA

REQ.n.1736/2023



\* C D 2 3 5 3 9 0 1 1 0 6 0 0 \*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA ENDOMETRIOSE, NA 57ª LEGISLATURA DO CONGRESSO NACIONAL

Aos 23 dias do mês de maio de 2023, no Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt (União/CE), de nº 711 – do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 16h, após colhida a adesão de centenas de Parlamentares interessados, conforme os incisos I e VIII do art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 2005, deu-se início à reunião de instalação da **Frente Parlamentar da Endometriose**, de iniciativa e convocada pela primeira signatária do Requerimento de Criação, a Deputada Federal **Dayany Bittencourt** (União/CE), e com a participação das Deputadas Federais Yandra Moura (União/SE), Silvye Alves (União/GO), e do Deputado Federal Fernando Máximo (União/RO).

Inicialmente os participantes conferiram o total de assinaturas de Parlamentares em apoio à criação da Frente, e, ao verificaram que havia mais de 1/3 dos membros do Congresso Nacional, tiveram a certeza da importância de se instalar com brevidade a **Frente Parlamentar da Endometriose**, com a finalidade de proporcionar debates entre todos os atores que possam contribuir para uma melhor compreensão sobre a endometriose e a importância do diagnóstico precoce, tratamento e cuidados das mulheres acometidas pela doença, além, claro, de tentar reduzir impactos da endometriose na saúde mental das mulheres. Todas essas ações, e outras mais, devem estar fixadas entre as finalidades previstas no Estatuto Social.

Neste ato, ficou definido, por consenso da maioria, que a presidência e a representação da referida Frente Parlamentar será exercida pela **Deputada Federal Dayany Bittencourt (União/CE)**. Além disso, restou estabelecido que o Conselho Diretor será exercido e composto pelo Deputado Federal Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO), na qualidade de 1º vice-presidente; e pelas Deputadas Federais Silvye Alves (UNIÃO/GO) e Yandra Moura (UNIÃO/SE), na qualidade de 2ª e 3ª Vice-Presidentes, respectivamente. Os demais cargos serão objeto de designação, em ato posterior.

Em seguida, colocou-se em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados na instalação da Frente. Como não houve quem desejasse se manifestar, a Presidente aprovou o Estatuto, em anexo.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com a palavra, a Presidente agradeceu aos nobres Pares, em especial o Presidente da Câmara, o Dep. Arthur Lira (PP/AL), como também a sua equipe de trabalho que em esforço conjunto amadureceram a ideia do projeto.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 20h, lavrando-se a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Conselho Diretor da Frente Parlamentar da Endometriose.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023.

  
**DAYANY BITTENCOURT**  
(UNIÃO/CE)

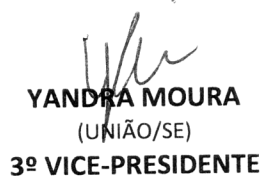
**PRESIDENTE**



**DR. FERNANDO MÁXIMO**  
(UNIÃO/RO)  
**1º VICE-PRESIDENTE**



**SILVYNE ALVES**  
(UNIÃO/GO)  
**2º VICE-PRESIDENTE**

  
**YANDRA MOURA**  
(UNIÃO/SE)  
**3º VICE-PRESIDENTE**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA ENDOMETRIOSE

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

**Art. 1º** A Frente Parlamentar da Endometriose é uma associação suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados e integrada por um terço dos membros do Poder Legislativo Federal, nos termos dos incisos I e VIII do art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar da Endometriose, com sede no Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos para a 57ª Legislatura.

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES

**Art. 2º** São finalidades da Frente Parlamentar da Endometriose:

I - Proporcionar o debate sobre a endometriose para melhorar a qualidade de vida da mulher;

II - Modernizar a legislação sobre a endometriose, estimulando o desenvolvimento de pesquisas e de novas terapias;

III - Propor melhorias sobre o diagnóstico, tratamento e cuidado das mulheres, por meio da conscientização e educação;

IV - Reduzir os impactos da endometriose na saúde mental das mulheres.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** A Frente Parlamentar da Endometriose possui a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Diretor;

III - Coordenadorias Estaduais; e

IV - Coordenadoria de representantes da Sociedade Civil.

§ 1º A Assembleia Geral é composta pelos membros do Conselho Diretor, Coordenadorias Estaduais e a Coordenadoria de representantes da Sociedade Civil, reservando-se o direito de voto aos membros do Conselho Diretor e das Coordenadorias Estaduais, manifestando-se os membros da Coordenadoria de representantes da Sociedade Civil somente em caso de empate.

§ 2º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por semestre e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

§ 3º O Conselho Diretor será integrado pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 4º As Coordenadorias Estaduais serão compostas por deputados federais, representando os Estados brasileiros e o Distrito Federal, e serão designados pelo Conselho Diretor.

§ 5º O Conselho Diretor poderá convidar consultores externos para assessorar os trabalhos em temas específicos.

§ 6º A Coordenadoria de representantes da Sociedade Civil será composta por membros designados pelo Conselho Diretor.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 7º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

**Art. 4º** O Conselho Diretor terá como Presidente o parlamentar autor do requerimento de criação da Frente Parlamentar da Endometriose.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente, assumirá a presidência o membro do Conselho Diretor, conforme linha de sucessão prevista no §3º do art. 3º.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** Compete a Assembleia Geral:

- I – Estabelecer as diretrizes políticas da atuação para a Frente;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III – Propor as alterações necessárias a este Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

§ 1º As decisões da Assembleia-Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada e, por maioria simples dos votantes, presentes, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

§ 2º As propostas de alteração do Estatuto pela Assembleia Geral deverão ser, previamente, aprovadas por maioria absoluta, e se aprovada, submetida ao Conselho Diretor.

§ 3º Não será objeto de deliberação a proposta que tente extinguir a Frente Parlamentar da Endometriose.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 6º** Compete ao Presidente:

- I – Assinar correspondências e demais documentos expedidos pela Frente Parlamentar;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Frente Parlamentar e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;
- III – Assegurar os meios e condições necessários ao pleno funcionamento da Frente Parlamentar;
- IV – Fazer ler a ata da reunião anterior e dar à Frente Parlamentar conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;
- V – Dar publicidade à pauta das reuniões, prevista e organizada na forma deste Estatuto;
- VI – Submeter a votos as questões sujeitas à deliberação da Frente Parlamentar e proclamar o resultado da votação;
- VII – Representar a Frente Parlamentar nas suas relações com a Mesa, com as Comissões, com outras Frentes, com os Líderes e nas relações externas à Casa;
- VIII – Decidir sobre os requerimentos de alterações de composição da Frente Parlamentar;
- IX – Convocar audiências públicas e convidar participantes e debatedores;
- X – Delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria;
- XI – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

**Art. 7º** Compete ao Conselho Diretor:

- I – Escolher e substituir os membros dos incisos III e IV do art. 3º;
- II – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- III – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

IV – Manter contato com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no exterior;

V – Propor a criação de Grupos de Trabalho e a realização de missões sugeridas por seus membros;

VI – Alterar o Estatuto por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. Não será objeto de deliberação a proposta que tente extinguir a Frente Parlamentar da Endometriose.

**Art. 8º** Compete aos Vice-presidentes:

I – Substituir o Presidente em ausências e impedimentos, na forma do art. 4º;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

**Art. 9º** Compete aos Secretários:

I – Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e impedimentos, na forma da ordem de sucessão determinada pelo § 3º do art. 3º;

II – Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais;

III – Manter arquivo e memória da Frente;

IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

**Art. 10.** Compete à Coordenadoria Estadual apoiar o Conselho Diretor no levantamento das demandas e na mobilização nos Estados e no Distrito Federal.

**Art. 11.** Compete à Coordenadoria de representantes da sociedade civil realizar o levantamento das demandas e a mobilização nos Estados e no Distrito Federal.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### CAPÍTULO V


### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12.** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.


**Art. 13.** A Frente Parlamentar poderá ter sua composição alterada a partir de requerimento apresentado por interessado ou por sugestão de inclusão feita por membro do Conselho Diretor.


**Art. 14.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023.

  
**DAYANY BITTENCOURT**  
(UNIÃO/CE)  
**PRESIDENTE**

  
**DR. FERNANDO MÁXIMO**  
(UNIÃO/RO)  
**1º VICE-PRESIDENTE**

  
**SILVYNE ALVES**  
(UNIÃO/GO)  
**2º VICE-PRESIDENTE**

  
**YANDRA MOURA**  
(UNIÃO/SE)  
**3º VICE-PRESIDENTE**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

( Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br )

## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

29/08/2023 10:49:41

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1736/2023  
**Autor da Proposição:** DAYANY BITTENCOURT E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 24/05/2023  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar da Endometriose.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	207
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	207

### Assinaturas Confirmadas

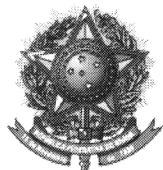
1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	AMÁLIA BARROS	PL	MT
11	AMANDA GENTIL	PP	MA
12	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
18	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
19	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
20	BEBETO	PP	RJ
21	BETO RICHA	PSDB	PR
22	BIA KICIS	PL	DF
23	CAMILA JARA	PT	MS
24	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM

25	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
26	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
27	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
28	CAROL DARTORA	PT	PR
29	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
30	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
31	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
32	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
33	CLEBER VERDE	MDB	MA
34	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
35	COBALCHINI	MDB	SC
36	CORONEL FERNANDA	PL	MT
37	CORONEL MEIRA	PL	PE
38	CORONEL TELHADA	PP	SP
39	COVATTI FILHO	PP	RS
40	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
41	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
42	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
43	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
44	DANIEL AGROBOM	PL	GO
45	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
46	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
47	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
48	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
49	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
51	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
52	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
53	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
54	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
55	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
56	DENISE PESSÔA	PT	RS
57	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
58	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
59	DIMAS GADELHA	PT	RJ
60	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
61	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
62	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
65	DUARTE JR.	PSB	MA
66	DUDA RAMOS	MDB	RR
67	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
70	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PL	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
77	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
78	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
81	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
82	FILIPE MARTINS	PL	TO
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FLORENTINO NETO	PT	PI
85	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
86	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
87	GENERAL GIRÃO	PL	RN
88	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
89	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILSON DANIEL	PODE	ES
92	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
93	GIOVANI CHERINI	PL	RS
94	GLAUSTIN DA FOKUS	PODE	GO
95	GUSTAVO GAYER	PL	GO
96	HENDERSON PINTO	MDB	PA
97	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
98	JADYEL ALENCAR	PV	PI
99	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
100	JOÃO LEÃO	PP	BA
101	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
102	JORGE GOETTEN	PL	SC
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
105	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
106	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
107	JULIO LOPES	PP	RJ
108	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
109	JÚNIOR MANO	PL	CE
110	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
114	LEBRÃO	UNIÃO	RO
115	LÊDA BORGES	PSDB	GO
116	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
117	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
118	LINCOLN PORTELA	PL	MG
119	LUCAS RAMOS	PSB	PE
120	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
121	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
122	LUCIANO DUCCI	PSB	PR

123	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
124	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
125	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
126	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
127	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
128	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
129	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
130	MARANGONI	UNIÃO	SP
131	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
132	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
133	MARCIO ALVINO	PL	SP
134	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
135	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
136	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
137	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
138	MARCO BRASIL	PP	PR
139	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
140	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
141	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
142	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
143	MARIO FRIAS	PL	SP
144	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
145	MAURICIO MARCON	PODE	RS
146	MAURICIO NEVES	PP	SP
147	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
148	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
149	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
150	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
151	NETO CARLETTO	PP	BA
152	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
153	NICOLETTI	UNIÃO	RR
154	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
155	PADRE JOÃO	PT	MG
156	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
157	PASTOR EURICO	PL	PE
158	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
159	PAULO GUEDES	PT	MG
160	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
161	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
162	PEZENTI	MDB	SC
163	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
165	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
166	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
167	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
168	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
169	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
170	REIMONT	PT	RJ
171	RENATA ABREU	PODE	SP

172	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
173	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
174	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
175	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
176	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
177	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
178	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
179	ROSANA VALLE	PL	SP
180	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
181	RUBENS OTONI	PT	GO
182	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
183	SANDERSON	PL	RS
184	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
185	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
186	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
187	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
188	SILVIA CRISTINA	PL	RO
189	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
190	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
191	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
192	SOCORRO NERI	PP	AC
193	SONIZE BARBOSA	PL	AP
194	TABATA AMARAL	PSB	SP
195	TADEU VENERI	PT	PR
196	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
197	THIAGO FLORES	MDB	RO
198	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
199	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
200	VITOR LIPPI	PSDB	SP
201	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
202	WELTER	PT	PR
203	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
204	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
205	ZÉ NETO	PT	BA
206	ZÉ TROVÃO	PL	SC
207	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 1736/2023, da Deputada Dayany Bittencourt –  
requer o registro da Frente Parlamentar da Endometriose.  
Em 29/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

